

RESOLUÇÃO Nº002/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Mozarlândia – GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 754/2014, e

Considerando a deliberação ocorrida durante a Reunião Ordinária realizada em 06 de outubro de 2025, conforme registrado na ATA nº 04/2025, que tratou da análise e aprovação da minuta do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento interno do CMMA, garantindo maior transparência, organização e efetividade na atuação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, conforme minuta anexa a esta Resolução, que passa a disciplinar o funcionamento, a organização, as competências e os procedimentos deste Conselho.

Art. 2º Fica reconhecida a necessidade de adequação da composição do Conselho, nos termos da legislação vigente, visando garantir a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, conforme discutido em reunião.

Art. 3º As eventuais alterações na composição e estrutura do Conselho deverão ser previamente oficializadas por meio dos trâmites legais e, posteriormente, incorporadas ao Regimento Interno por meio de nova deliberação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mozarlândia – GO, 06 de outubro de 2025.

Leandro Vilela Tavares
Presidente do CMMA - Mozarlândia